



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE GARARU

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONT. Nº 29/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DESTE MUNICÍPIO DE GARARU/SE, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE GARARU E A EMPRESA CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.112.669/0001-17, com sede à Praça Marechal Deodoro, s/n, Gararu/SE, neste ato representada pela Prefeitura a Sr^a **GILZETE DIONIZA DE MATOS**, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Rangel, nº 55, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 40.282.926/0001-31, com sede e foro na Rua A, nº 04, Conjunto João Joaquim Aragão - Bairro Centro - Graccho Cardoso/SE - CEP: 49.860-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE NICARCIO DE ARAGÃO**, portador do R.G. nº 1492647 - SSP/SE e CPF nº 985.830.265-72, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de objeto: **REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL - 2ª ETAPA, CONTRATO DE REPASSE OGU MC 886739/2019 - OPERAÇÃO 1063403-67 - PROGRAMA: ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS**, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

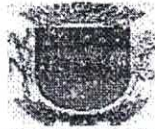
Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 29/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 03/2021, celebrado entre a Prefeitura de Gararu e a empresa Cauet Empreendimentos & Locações Eireli, passa a vigorar com nova redação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Quarta do Contrato original e nas determinações contidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais **12 (Doze) meses**, passando de **12 (Doze) meses** para **24 (Vinte e Quatro) meses**, tendo início no dia 25 (Vinte e Cinco) de Novembro de 2022 (Dois mil e Vinte e Dois) e término no dia 25 (Vinte e Cinco) de Novembro de 2023 (Dois mil e Vinte e Três), que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE GARARU

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gararu/SE, 24 de Novembro de 2022.

PREFEITURA DE GARARU
GILZETE DIONIZA DE MATOS
CONTRATANTE

CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI
JOSE NICARCIO DE ARAGÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - João Paulo Pedreira Santos
- II - Karen de Souza Gomes Correia